

HEITORAÍ, 15 de julho de 2019.

" Desmembra Lote Urbano e da outras providências".

O Prefeito do Município de Heitoraí, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido pelo senhor: **JOSÉ ANTÔNIO DE LEMES**.

DECRETA:

Art. 1º. O lote nº. 64 da Qd. 6, situado na Rua Capim Puba, de propriedade do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE LEMES**, com área de 217.50 mts², medindo pela frente 09.00 mts dividindo com a Rua Capim Puba, pelo fundo mede 11.00 mts, dividindo com o lote 65, pelo lado direito mede 20.00 mts, dividindo com o lote nº 64-A, pelo lado esquerdo mede 18.00 mts dividindo com a Rua Colizeu de Azevedo Marques, mede ainda, 4,24 mts de chanfrado nas confluência das Ruas Capim Puba e Colizeu de Azevedo Marques, conforme Registro nº. R4 - 582, fls.98 do Livro 2-B, que ficará assim especificada a área de desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 64-B da Qd. 6, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 131.60 mts², medindo pela frente 09.78 mts dividindo com a Rua Capim Puba, pelo fundo mede 11.90 mts, dividindo com o lote nº 64, pelo lado direito mede 13.20 mts, dividindo com o lote nº 64-A, pelo lado esquerdo mede 11.08 mts dividindo com a Rua Colizeu de Azevedo Marques, mede ainda, 4,24 mts de chanfrado nas confluência das Ruas Capim Puba e Colizeu de Azevedo Marques, conforme Registro anterior nº. R4 - 582, fls. 98 do Livro 2-B no CRI local.

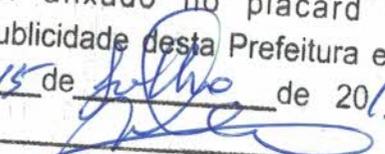
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de julho de 2019.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitoraí

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº 032/2019 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 15 de julho de 2019


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008

Ofício 001/2019

Heitorai, 15 de julho de 2019

Exmo. Sr.
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai
NESTA.

Eu, **José Antônio Lemes**, portador do RG nº. 1.993.877 SSP-GO e CPF nº. 418.968.151-20, residente e domiciliado à Rua Colizeu de Azevedo Marques, nesta cidade de Heitorai, venho requerer, o desmembramento do lote nº. 64 da Qd. 6, situado na Rua Capim Puba.

Tendo vendido parte do referido lote ao senhor Uelington Ferreira Lima, e ao final requerer de Vossa Excelência, o seguinte desmembramento a seguir.

Art. 1º. O lote nº. 64 da Qd. 6, situado na Rua Capim Puba, de propriedade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE LEMES, com área de 217.50 mts², medindo pela frente 09.00 mts dividindo com a Rua Capim Puba, pelo fundo mede 11.00mts, dividindo com o lote 65, pelo lado direito mede 20.00mts, dividindo com o lote nº 64-A, pelo lado esquerdo mede 18.00 mts dividindo com a Rua Colizeu de Azevedo Marques, mede ainda, 4,24 mts de chanfrado nas confluência das Ruas Capim Puba e Colizeu de Azevedo Marques, conforme Registro nº. R4 - 582, fls.98 do Livro 2-B, que ficará assim especificada a área de desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 64-B da Qd. 6, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 131,60 mts², medindo pela frente 09.78 mts dividindo com a Rua Capim Puba, pelo fundo mede 11.90 mts, dividindo com o lote nº 64, pelo lado direito mede 13.20 mts, dividindo com o lote nº 64-A, pelo lado esquerdo mede 11.08 mts dividindo com a Rua Colizeu de Azevedo Marques, mede ainda, 4,24 mts de chanfrado nas confluência das Ruas Capim Puba e Colizeu de Azevedo Marques, conforme Registro anterior nº. R4 - 582 , fls. 98 do Livro 2-B no CRI local.



JOSÉ ANTÔNIO DE LEMES

Solicitante